

# ANEXO I

## Lx-Europa 2020

PRINCIPAIS ASPETOS A TER EM CONTA NA CONCEÇÃO E NEGOCIAÇÃO  
DO ACORDO DE PARCERIA: A PERSPETIVA DE LISBOA

NOVEMBRO 2012

# ASPETOS A TER EM CONTA NA CONCEÇÃO E NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA: A PERSPETIVA DE LISBOA

## 1. *Aspetos gerais*

### **Uma forte aposta no desenvolvimento urbano sustentável**

**Mensagem principal:** *É estratégico para Portugal, no próximo período de programação financeira, fazer uma forte aposta no desenvolvimento urbano sustentável. Deve ser reservado um montante significativo do FEDER a nível nacional para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável geridas pelas cidades.*

#### **Descrição:**

As cidades e a aposta no desenvolvimento urbano são essenciais para alcançar os objetivos de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. O reconhecimento pela UE do papel fundamental das cidades para o futuro da Europa está claramente refletido nos documentos preparatórios do próximo período de programação.

Portugal enfrenta um conjunto de desafios urbanos específicos que precisam de uma forte resposta, nomeadamente, em termos de dispersão urbana e forte dependência do automóvel privado, parque edificado em mau estado de conservação e com fraco desempenho energético, despovoamento dos centros e desaproveitamento dos recursos construídos, concentração de carências socioeconómicas e de bolsas de desemprego. Só uma forte aposta em abordagens integradas e estratégicas ao desenvolvimento urbano sustentável permitirá dar resposta a estes desafios e aproveitar as oportunidades competitivas das cidades para o progresso do país.

O reforço da dimensão urbana no quadro da Estratégia Europa 2020 e da Política de Coesão e os novos instrumentos criados não podem deixar de ser tidos como uma oportunidade por Portugal, para promover a coesão social e territorial a par com o desenvolvimento sustentável e o crescimento económico.

### **Refletir a importância de Lisboa, como capital e como motor do desenvolvimento regional, no Acordo de Parceria**

**Mensagem principal:** *Para afirmar Portugal no panorama global e para dar resposta aos desafios e objetivos de desenvolvimento que se colocam ao país, Lisboa tem um papel importante a desempenhar. É necessário que a importância de Lisboa para o desenvolvimento do país, como sua capital e como o motor da competitividade regional no mundo globalizado, seja refletido no Acordo de Parceria.*

#### **Descrição:**

A capacidade de Portugal se afirmar num mundo globalizado está intimamente ligada à afirmação de Lisboa, a sua capital, no exterior. Lisboa é a principal porta de entrada no país, simboliza em grande medida a sua imagem, encabeça uma região que representa perto de 40% do PIB nacional e onde habita um terço da população, da mais qualificada do país. É a única detentora de massa crítica e das condições necessárias para se candidatar e atrair grandes projetos, recursos e investimentos de escala europeia e global. Aproveitar estes recursos e oportunidades implica, para Portugal, apostar em Lisboa. Para Lisboa implica, mais do que uma afirmação no seio da Área Metropolitana, uma aposta na sua atratividade externa, assumindo um papel não de concorrente mas de catalisador e potenciador do desenvolvimento regional e nacional.

Convém sublinhar ainda, neste âmbito, a chamada de atenção do Comité das Regiões<sup>1</sup> para o caso particular de cidades que, como Lisboa, são capital de um país pouco desenvolvido mas que se localizam em regiões desenvolvidas. Estas cidades e países enfrentam desafios territoriais particulares, derivados da condição específica da sua capital, que são ainda acrescidos quando o país é de reduzida dimensão. Com efeito, muitos dos investimentos e necessidades prementes de países desfavorecidos, que por questões de escala só façam sentido ser desenvolvidos a nível central, podem não ser elegíveis nas regiões mais desfavorecidas, ficando assim sem apoio.

Este aspeto deve ser tido em conta no âmbito da negociação do Acordo de Parceria, salvaguardando-se que investimentos estruturais para Portugal, onde 71,6% da população ainda se encontra em regiões do Objetivo Convergência, e necessidades que devem ter resposta na sua capital, não ficam sem apoio meramente em consequência da localização de Lisboa.

Com vista a dar resposta a este desafio específico, chama-se a atenção para o disposto no Artigo 85.º da proposta de regulamento que estabelece as disposições comuns para os fundos QEC (COM(2012) 496 final), que permite «*em casos devidamente justificados que estejam associados à execução de um ou vários objetivos temáticos, a proposta formulada por um Estado-Membro aquando da primeira apresentação do Contacto de Parceria de transferir até 2 % da dotação total atribuída a uma determinada categoria de regiões para outra categoria de regiões*».

## **2. Governança**

### **Dar plena realização aos princípios da parceria, governação multiníveis e participação**

**Mensagem principal:** *Devem ser amplamente aproveitadas as novas oportunidades previstas para o próximo período de programação em termos de parceria, governação multiníveis e participação em todas as fases do processo, em particular no que respeita ao desenvolvimento urbano sustentável.*

#### **Descrição:**

A execução da Estratégia Europa 2020 exige uma parceria ativa de múltiplos atores, já que só esta pode garantir a apropriação das intervenções previstas pelas partes interessadas e explorar a experiência e o saber-fazer dos intervenientes relevantes, bem como assegurar compromisso melhorado, competências alargadas, uma maior transparência e eficácia do processo de criação e implementação das políticas.

Com efeito, a descentralização, a parceria e a participação não são só princípios de boa governança, mas antes importantes mais-valias para a conceção, programação, execução e avaliação das políticas, e fatores essenciais para alcançar os objetivos do desenvolvimento urbano. Em particular, dado o quadro atual de gestão cautelosa dos recursos públicos e a pouca disponibilidade de financiamentos quer públicos quer privados, importa assegurar que são estabelecidas parcerias duradouras com uma base ampla de atores, que permitam adequar o desenho das políticas às suas necessidades e objetivos específicos, garantindo assim a maior diversidade possível de fontes de investimento, a maximização da eficácia e eficiência dos investimentos e o sucesso da fase de implementação.

Neste contexto, é estratégico para Portugal garantir uma participação coerente dos parceiros na preparação, execução, monitorização e avaliação dos contratos de parceria e dos programas do Acordo de Parceria, dando plena concretização ao Artigo 5.º da proposta de regulamento que estabelece as disposições comuns para os fundos QEC. Em particular, que a nova possibilidade de

---

<sup>1</sup> No seu parecer sobre o Quadro Estratégico Comum, aprovado em Outubro de 2012.

parceria com as autoridades locais em matéria de desenvolvimento urbano deve ser uma aposta forte na elaboração e negociação do Acordo de Parceria.

A este respeito, convém ainda sublinhar que, segundo a proposta de regulamento das disposições comuns dos fundos QEC (Artigo 14.º, alínea a), subalínea i)), os Estados-Membros devem fixar no Acordo de Parceria de que forma as diferentes fontes de financiamento, da União e nacionais, contribuem para enfrentar os desafios identificados pelas recomendações específicas por país em causa e os objetivos estabelecidos nos respetivos Programas Nacionais de Reforma, o que só poderá ser feito em estreita consulta com as autoridades locais.

De igual modo, no que respeita à questão da adicionalidade (Artigo 86.º da proposta de regulamento que estabelece as disposições comuns para os fundos QEC), recorda-se que os Estados-Membros devem obrigatoriamente manter, para o período de 2014-2020, um nível de despesa pública ou de despesa estrutural equivalente, no mínimo, equivalente ao nível de referência definido no Acordo de Parceria, algo que só poderá ser estabelecido e assegurado, de forma prudente e rigorosa, conjuntamente com as autoridades locais.

O Acordo de Parceria deve ainda criar um quadro de governança dos programas que incentive as intervenções descentralizadas e em parceria, tanto ao nível dos objetivos como dos procedimentos. Estas parcerias devem ser efetivas em todas as fases do processo, evitando a frequente relegação dos diferentes agentes para um papel consultivo ou informativo. É imperioso para Portugal conseguir a máxima base de apoio e de adesão às opções estratégicas e aos programas a definir para o próximo período de programação, algo que não será possível se os parceiros forem chamados a participar somente na fase de execução.

### **3. Prioridades de investimento**

#### **3.1 Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**

Segundo as disposições estabelecidas para o FEDER, nas regiões mais desenvolvidas é obrigatória a concentração de 80% do financiamento nos objetivos temáticos 1, 3 e 4 do Artigo 9.º da proposta de regulamento que estabelece as disposições comuns para os fundos QEC, e a um mínimo de 20% para o objetivo 4. Tendo em conta este enquadramento, os desafios específicos que Portugal e, em particular, a região onde Lisboa enfrentam, bem como os resultados do processo participado e da ampla consulta que a cidade de Lisboa realizou com vista a preparar-se para o próximo período de programação, considera-se que o Acordo de Parceria deve privilegiar uma forte aposta num conjunto de prioridades de investimento, a saber:

##### **Objetivo 1 – Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação**

- |  |
|--|
| a) Fomento da infraestrutura de investigação e inovação (I&I), promoção da excelência na I&I, promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu   |
| b) Promoção do investimento em I&I das empresas, desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público, estimulação da procura, redes, clusters e inovação aberta através de especialização inteligente |

##### **Objetivo 3 – Reforço da competitividade das PME**

- |   |
|---|
| a) Promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas |
| b) Desenvolvimento de novos modelos empresariais para as PME, tendo especialmente em vista a sua internacionalização                            |

#### **Objetivo 4 – Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os sectores**

c) Apoio à eficiência energética e às energias renováveis nas infra-estruturas públicas e no sector da habitação

e) Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para as zonas urbanas

A aposta nestas prioridades não exclui a necessidade de incentivar o investimento noutros domínios, nem a necessária articulação entre prioridades, programas e fundos, mesmo tratando-se de fundos relativos a diferentes políticas. Seguidamente faz-se uma breve descrição das razões que justificam a seleção proposta de prioridades, as áreas de intervenção que se consideram estratégicas, e apontam-se os casos em que é mais evidente a necessidade e as mais-valias da referida articulação.

#### **OBJETIVO 1 – REFORÇO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

##### **Prioridade a) Fomento da infraestrutura de investigação e inovação (I&I), promoção da excelência na I&I, promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu**

A importância da investigação, do desenvolvimento tecnológico (I&DT) e da inovação para um reposicionamento competitivo na globalização é hoje uma evidência. Portugal tem vindo a fazer uma aposta consistente neste âmbito, tendo atingido resultados consideráveis em áreas como, por exemplo, o aumento do número de doutorados. No entanto, existem ainda muitos desafios que se colocam nesta matéria, em particular os que se prendem com a falta de competitividade e de escala das instituições de investigação portuguesas para concorrer com as restantes instituições europeias a financiamentos para I&DT, que são em grande medida a base para a inovação, ou para integrarem as redes internacionais e projetos europeus de I&DT. Por esta razão, Portugal, um país pobre no contexto da União Europeia (UE), é um contribuinte líquido da política da UE de I&DT, dado que não tem a competitividade suficiente para recuperar o seu próprio investimento nesta realizado.

Convém a este respeito sublinhar que Lisboa tem já hoje uma vocação universitária significativa, com mais de 140 mil estudantes e inúmeros centros de investigação. A exploração deste potencial em termos económicos e de desenvolvimento é fundamental. Lisboa tem a massa crítica necessária para posicionar Portugal como um ator no panorama europeu de investigação.

Mas para tal é necessário estimular a inserção das suas instituições nas redes internacionais, capacita-las para se assumirem como locais de excelência, promover as iniciativas de escala e a criação de massa crítica, e a alta qualificação dos recursos humanos, nomeadamente, através de políticas de mobilidade e de apoio aos investigadores.

Neste contexto, considera-se que uma das grandes apostas do próximo período de programação deve ser feito nesta prioridade de investimento, aproveitando as oportunidades criadas de **articulação do financiamento dos Fundos Estruturais** com os dos programas **Horizonte 2020, Erasmus para todos e Parcerias Europeias de Inovação**. Tendo em conta que estes financiamentos são atribuídos numa lógica de competição sem fundos nacionais, uma aposta bem-sucedida neste domínio permitirá um reforço das verbas disponibilizadas para Portugal. Sublinha-se ainda que para ser bem-sucedida, esta articulação terá de ser forjada numa estreita parceria com as cidades, as instituições de ensino superior e de investigação, e as empresas com potencial de inovação.

A aposta nesta prioridade e, em particular, o desenvolvimento de estratégias de investimento integradas entre vários fundos devem ter em conta as áreas consideradas como prioritárias para o desenvolvimento do país, bem como as áreas em que as instituições portuguesas já adquiriram uma significativa especialização e que tenham um grande potencial de aplicação. Destas

destacam-se a **área da construção**, em particular no que respeita à reabilitação do edificado em termos sísmicos e energéticos (novos materiais e tecnologias sustentáveis) e à reabilitação do património cultural (inovação ao nível da compatibilização com os materiais e técnicas tradicionais); a **área dos transportes**, em particular no que respeita à redução das emissões, à aplicação de novas tecnologias para a melhoria da gestão do tráfego, entre outras; a **área da exploração marítima**, que é uma área na qual o potencial de Portugal é assinalável, dada a extensão da placa continental e da localização dos Açores junto à cordilheira central, onde existem um com grande potencial em termos de recursos naturais e energéticos, mas que necessita de um forte investimento no apoio à investigação e ao desenvolvimento tecnológico e inovação, e no forjar de parcerias internacionais fortes, tanto entre empresas como entre instituições com vista ao aproveitamento destas oportunidades; e as **áreas do envelhecimento ativo e saúde**, que para além de serem decisivos para o futuro da sociedade, dariam a hipótese de **atrair para Lisboa uma co-localização de um pólo do EIT**. Conseguir essa co-localização daria visibilidade às instituições de investigação portuguesas que integrassem esse pólo e atrairia novos investigadores para Lisboa e Portugal. Permitiria ainda congregar instituições universitárias, empresas (por exemplo dos sectores farmacêutico e biotecnologia), e instituições públicas, inseridas numa lógica de rede internacional, e beneficiar da oportunidade criada pela instalação do novo Hospital de Lisboa Oriental.

---

**Prioridade b) Promoção do investimento em I&DT das empresas, desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público, estimulação da procura, redes, clusters e inovação aberta através de especialização inteligente**

---

Outro dos desafios que Portugal enfrenta coloca-se ao nível da transferência do conhecimento produzido para as empresas, no investimento das mesmas em I&DT e na aplicação da I&DT à criação de novos produtos e serviços.

A este respeito, é fundamental apoiar o investimento privado em investigação e promover as ligações das empresas às universidades e aos centros de investigação. O conhecimento gerado pela investigação é não uma mais-valia mas um recurso absolutamente crítico na sociedade do conhecimento. Aproveitar e desenvolver este potencial mediante a formação de parcerias, o desenvolvimento de projetos conjuntos e o apoio à transferência de conhecimento para o mercado é prioritário.

Por outro lado, a consolidação e vitalização do tecido económico existente é essencial tanto para manter as estruturas produtivas como para o próprio potencial de atração, e esta consolidação terá de passar pelo apoio à modernização das empresas, à inovação e à transferência de conhecimento.

Os investimentos feitos no âmbito desta prioridade, bem como da prioridade anterior, têm de ser coordenados com investimentos a realizar no âmbito de outros objetivos temáticos, nomeadamente, o objetivo 2, **Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade**, em particular no que respeita à **disponibilização do acesso às TIC** (em termos de infraestruturas, do acesso a banda larga, da maximização do acesso por parte da população e da promoção das competências e capacidades necessárias para uma verdadeira inclusão digital) e do **incentivo à sua aplicação** (nomeadamente, no que respeita à melhoria da gestão, da produtividade e da utilização dos recursos nos mais diversos domínios, seja no âmbito da administração pública, gestão das cidades e fornecimento de serviços, seja no desenvolvimento das atividades económicas, de novos produtos e dos sistemas produtivos). Deve ainda haver uma forte ligação com as prioridades de investimento do objetivo 3, descritas seguidamente.

### **OBJETIVO 3 – REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DAS PME**

---

#### **Prioridade a) Promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas**

---

O crescimento económico e o emprego dos principais desafios que se colocam nesta altura a Portugal. Neste âmbito, o apoio ao empreendedorismo e à criação de empresas é crucial, bem como o incentivo à inovação e à criatividade nesta matéria. A criação de emprego por conta própria e o empreendedorismo são alternativas relevantes ao trabalho por conta de outrem enquanto mecanismo gerador de empregos, tendo também papel fundamental na modernização da economia. A disseminação de uma cultura de iniciativa, inovação e risco deve ser promovida na sociedade globalmente e no sistema educativo e de formação em particular. O estímulo ao aumento da presença do terceiro sector nesta área, o apoio à realização de projetos em parceria entre diferentes instituições, o apoio à capacitação das instituições ao nível da organização e gestão, da qualificação dos recursos humanos e da capacidade de inovação são também linhas de ação importantes.

A **articulação com o investimento relativo ao objetivo 1**, em particular na alínea b) Promoção do investimento em I&I das empresas, desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social e aplicações de interesse público, estimulação da procura, redes, clusters e inovação aberta através de especialização inteligente, é fundamental para o incentivo à exploração de ideias inovadoras, ao desenvolvimento das empresas criativas e à abertura de novas áreas de negócio, aumentando o valor acrescentado e a competitividade das iniciativas.

Tal como já foi referido a propósito da I&DT, a aposta nesta prioridade deve ter em conta as áreas consideradas como prioritárias para o desenvolvimento do país, bem como as áreas em que as instituições e empresas portuguesas já adquiriram uma significativa especialização e que tenham um grande potencial de aplicação e/ou desenvolvimento, nomeadamente, as áreas da **reabilitação do edificado, desenvolvimento turístico, empresas culturais e criativas, sustentabilidade, exploração marítima, envelhecimento e saúde**.

---

#### **Prioridade b) Desenvolvimento de novos modelos empresariais para as PME, tendo especialmente em vista a sua internacionalização**

---

A internacionalização das empresas portuguesas é uma prioridade que ganha ainda maior relevância no atual quadro de restrição do consumo interno. Por esta razão, o crescimento económico e a criação de emprego no país estarão diretamente relacionadas com a capacidade de as empresas se internacionalizarem.

A ação neste domínio pode ganhar com uma articulação com os domínios já referidos anteriormente, tanto a propósito da promoção do empreendedorismo como de apoio à **I&DT** e às **TIC**, de modo a gerar produtos e serviços inovadores, e com suficiente valor acrescentado para serem competitivos ao nível internacional e para captarem investimento internacional nas empresas e território nacional. Deve também ser articulada com as oportunidades de financiamento relativo ao **Desenvolvimento dos viveiros de empresas e do apoio à atividade por conta própria e à criação de empresas** (alínea a), objetivo 8).

### **OBJETIVO 4 – APOIO À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SECTORES**

---

#### **Prioridade c) Apoio à eficiência energética e às energias renováveis nas infra-estruturas públicas e no sector da habitação**

---

Portugal é um país altamente dependente de combustíveis fósseis, com uma consideravelmente baixa eficiência energética ao nível do edificado e transportes, e que enfrenta importantes

desafios nesta área para dar resposta à sua cota de objetivos a alcançar no âmbito da Estratégia Europa 2020.

Neste âmbito, considera-se estratégico garantir um amplo apoio à reabilitação energética do edificado. A reabilitação dos edifícios é considerada, consensualmente, como uma área de intervenção estratégica para Portugal, derivado não só do mau estado de conservação do património construído, como do potencial que uma ação a este nível teria para gerar emprego, dinamizar a economia, melhorar as condições de vida da população, reduzir a expansão urbana e o recurso ao transporte privado e aumentar a atratividade turística.

A reabilitação de edifícios contribui significativamente para alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 e de diversas das prioridades temáticas da Política de Coesão, nomeadamente, no que se refere à proteção do património, à promoção do turismo, à redução dos riscos e, à eficiência energética: *«Os edifícios devem constituir um ponto fundamental na política de eficiência energética da UE, uma vez que cerca de 40 % do consumo energético final (e 36 % das emissões dos gases com efeito de estufa) provém de habitações, escritórios, lojas e outros edifícios. Além disso, os edifícios fornecem o segundo maior potencial de eficácia de custos por explorar, no que diz respeito à poupança de energia, seguido do setor da energia. Estima-se que o potencial de eficácia de custos por explorar no que diz respeito à poupança de energia no setor da construção (isto é, incluindo edifícios residenciais e não residenciais) seja equivalente a 65 Mtep1, o que corresponde a uma necessidade de investimento cumulativo de cerca de 587 mil milhões de euros para o período de 2011-2020. Tal traduz-se numa necessidade de investimento de cerca de 60 mil milhões de euros por ano para concretizar este potencial de poupança.»*<sup>2</sup>

Neste contexto, é estratégico garantir um apoio abrangente à reabilitação de edifícios, incluindo os habitacionais, que permita alavancar o investimento privado nesta área, algo que tem nesta prioridade de investimento com ampla margem de financiamento, uma grande oportunidade.

No entanto, dada a importância estratégica da reabilitação, e os seus contributos para um amplo leque de objetivos temáticos, considera-se que se deve articular as oportunidades de financiamento nesta área com outras prioridades temáticas, a saber: a **Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes** (alínea b), objetivo 5), com vista a permitir apoiar a reabilitação sísmica (estrutural) dos edifícios bem como as ações com vista a aumentar a segurança ao incêndio, aumentando a resiliência da cidade, e dando a hipótese de alcançar uma massa crítica de financiamento na área da reabilitação que seja verdadeiramente catalisadora do investimento privado; **Proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural** (alínea c), objetivo 6), que permite apoiar a reabilitação de edifícios classificados como património cultural e, por esta via, aumentar a atratividade da cidade, em particular para o setor do turismo; e **Ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano, incluindo a regeneração de instalações industriais abandonadas e a redução da poluição do ar** (alínea e), objetivo 6). No que respeita ao apoio em prol da eficiência energética e da utilização de energias renováveis nas infra-estruturas públicas, sublinha-se a possibilidade de articulação com investimentos do **Fundo de Coesão**.

---

#### **Prioridade e) Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para as zonas urbanas**

---

O fomento da mobilidade sustentável é uma prioridade para as cidades que querem assegurar um crescimento duradouro, uma atratividade competitiva e uma melhor qualidade de vida. No

---

<sup>2</sup> Parlamento Europeu, Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional – Parecer da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo de Coesão e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1084/2006 do Conselho.

espaço urbano essa questão coloca-se com particular acuidade dada a concentração de tráfego, com as respetivas consequências em termos de emissões. Uma intervenção global no domínio da mobilidade sustentável e inclusiva, que apoie estratégias de mobilidade integradas de baixo teor de carbono para as áreas urbanas, conjugando novas tecnologias, uma gestão inteligente do tráfego, a promoção da utilização de transportes coletivos e dos modos de transporte “limpos” e suaves, a acalmia e moderação de tráfego, e soluções de acessibilidade para todos, pode gerar importantes contributos para a prossecução das metas da Estratégia Europa 2020 no que se refere à redução de emissões de carbono. Acresce ainda um efeito relevante em termos de combate à exclusão, otimização do funcionamento e gestão das infraestruturas e melhoria da qualidade de vida e do ambiente urbano.

Esta prioridade estratégica deve também ser articulada com as oportunidades de financiamento de outras prioridades temáticas, em particular, relativas à **I&DT e à TIC** e ao **Desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos e com baixo teor de carbono e promoção da mobilidade urbana sustentável** (alínea c), objetivo 7). O **Fundo de Coesão** pode também dar um importante contributo para complementar a ação neste domínio.

### **Outros objetivos temáticos**

Para além dos objetivos temáticos que são referidos a propósito da concentração temática, e das prioridades de investimento que foram anteriormente referidas a propósito da sua articulação, considera-se que no âmbito do FEDER deve ser dada ainda uma atenção particular ao objetivo 9, **Promoção da integração social e combate à pobreza**. Este objetivo concentra para o FEDER as seguintes prioridades:

---

#### **Prioridade a) Investir na saúde e nas infra-estruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde e para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária**

---

Pode ser estratégico apostar nesta prioridade, tendo em vista não só os seus fins específicos, como criar sinergias com a aposta estratégica de Portugal no âmbito do envelhecimento ativo e da saúde que já foi referida anteriormente.

---

#### **Prioridade b) Apoio à regeneração física e económica das comunidades urbanas e rurais desfavorecidas**

---

Garantir a qualidade de vida de todos os habitantes e da totalidade do território da cidade implica uma atenção particular às áreas de concentração de carências sociais, económicas e ambientais. É fundamental uma aposta na regeneração das áreas desfavorecidas ou em declínio, que vise de forma global e integrada dar resposta à concentração de carências e vulnerabilidades que se verificam nestas áreas. Esta aposta é crucial para a coesão social e territorial das cidades, bem como para a inclusão das comunidades que nelas habitam e onde se encontra parte significativa da população urbana jovem, garante do futuro do país. Uma estreita articulação com a atuação do FSE neste domínio, em particular no que respeita às **estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais** (alínea vi, objetivo 9) é também fundamental.

---

#### **Prioridade c) Apoio para empresas sociais**

---

A promoção do desenvolvimento da economia social e solidária constitui uma importante oportunidade de criação de emprego, contribuindo paralelamente para melhorar a resposta a diversos problemas ambientais e para a valorização a resolução de diversos problemas sociais. As

dinâmicas de base local, alicerçadas em mecanismos de confiança e relações interpessoais, podem constituir a base de desenvolvimento de iniciativas que qualificam as respostas dadas a alguns problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de muitas populações em risco de exclusão, e têm um potencial de geração de emprego não despendendo. Assim, considera-se que pode ser estratégico o investimento ao nível desta prioridade, em articulação próxima com as prioridades dos **objetivos 3, 8 e 9**, e da atuação do **FSE** nestes domínios.

### **3.2 Fundo Social Europeu (FSE)**

Segundo as disposições estabelecidas para o FSE, nas regiões mais desenvolvidas é obrigatória a concentração de 80% da dotação de cada programa operacional no máximo, em quatro das prioridades de investimento previstas no artigo 3.º, n.º 1 do respetivo regulamento, relativas aos objetivos 8, 9, 10 e 11 do Artigo 9.º da proposta de regulamento que estabelece as disposições comuns para os fundos QEC e a um mínimo de 20% para o objetivo 9. Tendo em conta este enquadramento, os desafios específicos que Portugal e, em particular, a região onde Lisboa enfrentam, bem como os resultados do processo participado e da ampla consulta que a cidade de Lisboa realizou com vista a preparar-se para o próximo período de programação, considera-se que o Acordo de Parceria deve privilegiar uma forte aposta num conjunto de prioridades de investimento, a saber:

#### **Objetivo 8 – Promoção do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores**

- |   |
|---|
| i) O acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores |
| iii) O emprego por conta própria, o empreendedorismo e a criação de empresas  |
| vi) o envelhecimento ativo e saudável   |

#### **Objetivo 9 – Investimento na educação, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida**

- |   |
|---|
| i) a redução do abandono escolar precoce e o estabelecimento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário                  |
| ii) a melhoria da qualidade, da eficiência e da abertura do ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações |

#### **Objetivo 11 – Promoção da inclusão social e luta contra a pobreza**

- |   |
|---|
| i) a inclusão ativa   |
| vi) estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais |

De novo se sublinha que a aposta nestas prioridades não exclui a necessidade de incentivar o investimento noutros domínios, nem a necessária articulação entre prioridades, programas e fundos, mesmo tratando-se de fundos relativos a diferentes políticas. Seguidamente faz-se uma breve descrição das razões que justificam a seleção proposta de prioridades, as áreas de intervenção que se consideram estratégicas, e apontam-se os casos em que é mais evidente a necessidade e as mais-valias da referida articulação.

#### **OBJETIVO 8 – PROMOÇÃO DO EMPREGO E APOIO À MOBILIDADE DOS TRABALHADORES**

##### **Prioridade i) O acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores**

A promoção do emprego é hoje consensualmente considerada uma das áreas de intervenção prioritárias para Portugal. A taxa de desemprego nacional tem mantido uma tendência crescente,

sendo especialmente importante o desemprego jovem que atingiu os 34% no último trimestre de 2011 e o desemprego de longa duração que é em Portugal consideravelmente mais elevado que a média da UE (6,2% em 2011 contra os 4,1% da UE).

Neste contexto, a inversão das tendências recentes de aumento do desemprego, em particular do desemprego jovem e de longa duração, deve ser um desafio fortemente assumido, e para o qual o recurso ao financiamento comunitário poderá dar um contributo essencial.

Considera-se que devem ser especialmente apoiadas medidas, ativas e preventivas, de promoção da integração no mercado de trabalho, que incluam a identificação das necessidades individuais, personalização dos serviços e da orientação, formação orientada e individualizada, validação das competências e dos conhecimentos adquiridos e reinserção profissional.

As medidas a apoiar devem ser especialmente articuladas com as restantes prioridades deste objetivo e com as ações a desenvolver no âmbito do objetivo 11 “Promoção da inclusão social e luta contra a pobreza”.

---

### **Prioridade iii) O emprego por conta própria, o empreendedorismo e a criação de empresas**

---

A promoção do emprego por conta própria e do empreendedorismo é uma alternativa relevante ao trabalho por conta de outrem enquanto mecanismo gerador de empregos, tendo também papel fundamental na modernização da economia. A disseminação de uma cultura de iniciativa, inovação e risco deve ser promovida na sociedade globalmente e no sistema educativo e de formação em particular. As ações a desenvolver nesta área poderão complementar as desenvolvidas no âmbito da prioridade anterior e dar o enquadramento necessário para uma inversão da tendência de crescimento do desemprego, que é hoje um dos principais desafios que se coloca a Portugal.

Em especial, devem direcionar-se as medidas para o apoio a desempregados, desfavorecidos e pessoas inativas, para a criação e ao desenvolvimento de empresas, em particular nos sectores considerados mais estratégicos e já referidos anteriormente (reabilitação edificado; áreas ligadas à eficiência energética, energias renováveis e economia de baixo carbono; áreas do envelhecimento ativo e saúde; indústrias culturais e criativas; turismo; etc.).

Considera-se que o apoio neste âmbito deve incluir todas as hipóteses avançadas pela Comissão (SWD(2012) 61 final, Parte II), a saber, o desenvolvimento de competências que incluem as TIC, as competências empresariais e de gestão, o acompanhamento e a consultoria, e a prestação de pacotes de serviços financeiros às empresas em fase de arranque.

Para além da óbvia articulação com a prioridade anterior, deve ainda ser promovida a articulação com os **objetivos 1,3,e,4 do FEDER**, nomeadamente no que respeita aos dos sectores estratégicos a incentivar.

---

### **Prioridade vi) o envelhecimento ativo e saudável**

---

A promoção de um envelhecimento ativo e saudável é cada vez mais uma prioridade na sociedade europeia contemporânea. No que respeita ao ajustamento do mercado laborar face a uma população cada vez mais envelhecida, considera-se que se deve privilegiar o apoio a novas formas de organização do trabalho, que sejam mais inclusivas em termos de acessibilidade e flexibilidade, e a promoção da aprendizagem ao longo da vida.

A promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, que permitam um envelhecimento com uma vida dinâmica e com qualidade perlongada é outra das áreas fundamentais de atuação.

As iniciativas a empreender no âmbito desta prioridade devem articular-se e criar sinergias com as já referidas na área do envelhecimento ativo e saúde âmbito das prioridades a) objetivo 1, c) **objetivo 7 e a) objetivo 9 do FEDER**, bem como com a **alínea i) objetivo 11 do FSE** que se detalha mais adiante.

## **OBJETIVO 9 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO, NAS COMPETÊNCIAS E NA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA**

---

### **Prioridade i) a redução do abandono escolar precoce e o estabelecimento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário**

---

Portugal tem ainda uma alta taxa de abandono escolar precoce, apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, em particular afetando os jovens provenientes das comunidades mais desfavorecidas, o que prejudica gravemente a integração e a empregabilidade. A preparação dos recursos humanos para uma economia com base no conhecimento, nos serviços e nas novas tecnologias é ainda baixa, o que tem um impacto negativo na competitividade global do país e, em particular, da região de Lisboa e Vale do Tejo especialmente vocacionada para o desenvolvimento de atividades nestes sectores. Adicionalmente, o nível médio de educação e formação da população é mais baixo do que o desejável, razão do grande atraso que se verificava em Portugal nesta área há poucas décadas, o que é um obstáculo adicional à competitividade e empregabilidade num modelo de economia que está a sofrer uma transição estrutural nas últimas décadas.

Neste contexto, é estratégico promover a redução do abandono escolar precoce e o estabelecimento de condições de igualdade no acesso ao ensino infantil, primário e secundário mediante, por exemplo, políticas que abranjam a prevenção destas situações, as escolas da segunda oportunidade e que promovam regimes de aprendizagem destinados a ajudar as crianças e os jovens com dificuldades de aprendizagem e a promoção de um ensino inclusivo. Apostar no reforço das competências e na sensibilização dos recursos humanos (professores, formadores, etc.) para estas matérias, no desenvolvimento de conteúdos educativos especificamente orientados para estes fins e no ensino e formação vocacional são outras das áreas a que deve ser dada uma atenção particular.

As medidas a apoiar devem ser especialmente articuladas com as **restantes prioridades deste objetivo** e com as ações a desenvolver no âmbito do **objetivo 11** “Promoção da inclusão social e luta contra a pobreza”.

---

### **Prioridade ii) a melhoria da qualidade, da eficiência e da abertura do ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações**

---

Alargar o acesso ao ensino superior, em particular no que respeita às populações mais desfavorecidas, minorias e adultos.

Apostar na excelência deste ensino e na diversificação e inovação dos seus modelos de ensino e aprendizagem (e-learning, ensino à distância, diversidade de percursos educativos, integração com atividades de investigação, desenvolvimento de conteúdos inovadores, promoção da qualificação dos professores e investigadores, etc.).

Apostar numa maior integração do ensino com as necessidades atuais e previsíveis do mercado de trabalho e das instituições do ensino superior com as empresas (em particular com os sectores estratégicos já referidos (reabilitação edificado; áreas ligadas à eficiência energética, energias renováveis e economia de baixo carbono; área dos transportes, área da exploração marítima; áreas do envelhecimento ativo e saúde; área das novas tecnologias; etc.).

As ações neste domínio devem ser coordenadas de forma estreita com os **objetivos 1, 3 e 4 do FEDER**, bem como com as ações a desenvolver no âmbito do **Programa Erasmus para todos e Horizonte 2020**.

## **OBJETIVO 11 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA**

---

### **Prioridade i) a inclusão ativa**

---

Portugal encontra-se acima da média europeia no que respeita à população em risco de pobreza, sendo que a conjuntura atual representa um risco adicional a este nível. Com efeito, a atual crise económica e o aumento da taxa de desemprego, conjugadas com as atuais restrições orçamentais, podem conduzir a um significativo agravamento desta situação a muito curto prazo.

Neste contexto, a promoção da empregabilidade, fator decisivo para a inclusão e para a luta contra a pobreza, e a garantia do acesso a serviços tanto de apoio social, saúde e cuidados primários, como dirigidos à inclusão dos jovens e proteção das crianças são primordiais. Adicionalmente, considera-se ser também estratégico adequar os sistemas de proteção social à conjuntura atual, preparando-os para darem respostas adequadas e atempadas aos desafios e ameaças que se colocam neste domínio. É necessário que sejam previstas as necessidades acrescidas a este nível e que se previna o risco de um aumento considerável das assimetrias sociais, das populações excluídas e vulneráveis e da pobreza.

As ações a desenvolver no âmbito desta prioridade devem ser articuladas com as da **prioridade seguinte**, bem como com os **objetivos 8 e 9 do FSE**. Devem ainda coordenar-se com as ações a desenvolver no âmbito **das prioridades a) objetivo 3, a) objetivo 8, a), b) e c) objetivo 9 do FEDER**.

---

### **Prioridade vi) estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais**

---

As estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais são veículos privilegiados para a inclusão social, dado que o próprio processo potencia a participação das comunidades locais e a cidadania, atuações adequadas às necessidades, aspirações e recursos de cada contexto específico, e uma abordagem integrada ao desenvolvimento das comunidades mais vulneráveis, afetadas por múltiplas carências de natureza diversa.

Por estas razões considera-se fundamental dar o máximo apoio e incentivo ao desenvolvimento de estratégias deste tipo, nomeadamente mediante o apoio à sua preparação, execução e animação, bem como às suas ações específicas nas áreas do emprego, educação, inclusão social e reforço da capacidade institucional, complementando as ações nos restantes domínios apoiadas pelo FEDER.

Tal como no caso anterior, as ações a desenvolver no âmbito desta prioridade devem ser articuladas com os **objetivos 8 e 9 do FSE**. Devem ainda coordenar-se com as ações a desenvolver no âmbito **das prioridades a) objetivo 3, a) objetivo 8, a), b) e c) objetivo 9 do FEDER**.

## **3.3 Fundo de Coesão**

No que respeita ao Fundo de Coesão, sublinha-se o papel que este pode desempenhar no que respeita ao objetivo 7, **Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infra-estruturas de rede**, em articulação com o Mecanismo «Interligar a Europa», em particular no que respeita às seguintes prioridades:

---

**Prioridade (i) ao apoio a um Espaço Único Europeu dos Transportes multimodal, mediante o investimento na rede transeuropeia de transportes**

---

O Corredor Atlântico (Lisboa-Madrid, Lisboa-Porto e Sines/Lisboa-Caia-Madrid) em caminho de ferro é estratégico para o desenvolvimento e o crescimento económico de Portugal. Tendo em conta o alargamento do Canal do Panamá, estão abertas novas oportunidades para Portugal no que respeita à ligação entre rotas marítimas e os corredores de mobilidade europeus. Portugal não deve deixar passar esta oportunidade e Lisboa, como capital do país, deve posicionar-se neste grande interface e criar ligações com cidades ibéricas para além de Madrid.

O apoio à ligação por caminho-de-ferro deve estar assim estreitamente coordenada com o desenvolvimento e o financiamento de infra-estruturas portuárias, que transforme o país não só num interface europeu como numa porta de entrada continental, afirmando o seu papel como plataforma logística atlântica.

---

**(ii) desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos e de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana sustentável**

---

Uma aposta nesta prioridade de investimento, em complemento dos investimentos do FEDER em matéria de transportes urbanos, poderá ser estratégica em particular no que diz respeito à melhoria da atual rede de caminho-de-ferro, da intermodalidade e de uma rede de transporte inteligente.

## ***4. Desenvolvimento urbano sustentável***

### **Ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável**

**Mensagem principal:** *Os investimentos territoriais integrados com gestão e implementação delegadas nas cidades (Artigo 7, n.º 2 da regulamentação proposta do FEDER) e as estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais são novos instrumentos para apoiar o desenvolvimento urbano sustentável que têm um grande potencial para dar resposta aos desafios com que se deparam as cidades. Lisboa, como capital do país e como importante propulsor do crescimento nacional, deve ter um acesso privilegiado a estes instrumentos. O Acordo de Parceria deve prever de forma explícita esta situação (Artigo 87, n.º 2, al. c)) e estabelecer também uma dotação anual indicativa nacional para estas ações que esteja de acordo com a relevância que cada cidade tem para o crescimento económico e para a coesão social e territorial do país.*

#### **Descrição:**

Tanto os investimentos territoriais integrados com gestão e implementação delegadas nas cidades (Artigo 7, n.º 2 da regulamentação proposta do FEDER), como as estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais, são novos instrumentos que abrem novas oportunidades às cidades de apoiarem as suas estratégias integradas de desenvolvimento e de mobilização de uma base de parceiros e investimentos para este fim.

A importância de Lisboa para o desenvolvimento do país e a importância de uma aposta de forte de Portugal no desenvolvimento urbano sustentável foram já explanadas, no entanto é preciso assegurar que esta importância é refletida no Acordo de Parceria. Lisboa deve estar contemplada na lista de cidades em que serão realizadas ações integradas para promover o desenvolvimento urbano sustentável e estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais.

Tal como a seleção das cidades beneficiárias, considera-se que dotação financeira para as mesmas deve ter em conta a relevância que cada cidade tem para o crescimento económico e para a coesão social e territorial do país. Devem ser definidos critérios claros e adequados para a seleção das cidades onde devem ser implementadas ações integradas de desenvolvimento urbano

sustentável, que assegurem a desejável concentração dos recursos para se obter massa crítica, e que maximizem o seu contributo para os objetivos da Estratégia Europa 2020 (Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo) e para a coesão social, económica e territorial. Estes critérios devem ter em conta a preparação da cidade para ações integradas de desenvolvimento urbano.

Neste contexto, propõe-se que os critérios a utilizar tenham em conta:

- a população residente e trabalhadora;
- o peso da cidade na economia da região e do país;
- a existência de polos de I&DT e de capacidade de absorção dos seus resultados pelas instâncias produtivas;
- os níveis de desemprego, de população em risco de pobreza e de população com baixas qualificações;
- a existência de uma estratégia com ações integradas para dar resposta os desafios económicos, ambientais, climáticos e sociais que afetam a cidade.

Na determinação da dotação financeira para cada cidade, deve-se ter em conta a sua posição face a estes critérios, ou seja, a dotação financeira deve ser proporcional aos desafios e potencialidades da cidade e aos contributos que a intervenção pode dar para alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020 e para a coesão social, económica e territorial.

Deve ainda ser tido em conta que a seleção das cidades a incluir tem de permitir a necessária concentração de recursos para que as intervenções tenham massa crítica para atingirem os objetivos a que se propõem. Por esta razão, deve ser evitada uma dispersão dos recursos por um número excessivamente alargado de cidades.

## **Plataforma de desenvolvimento urbano**

**Mensagem principal:** *A plataforma de desenvolvimento urbano será composta por um número limitado de cidades. Lisboa, dado a sua posição no país, deve ser indicada no Acordo de Parceria como uma das cidades participantes.*

### **Descrição:**

A Plataforma de desenvolvimento urbano será constituída por parte das cidades beneficiárias de ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável. A lista de cidades participantes de um dado Estado-Membro será definida no âmbito do Acordo de Parceria. Lisboa, dada a sua posição destacada no país em termos dos critérios definidos pela Comissão para fins de seleção das cidades – população, tendo em conta as especificidades dos sistemas urbanos nacionais; e existência de uma estratégia com ações integradas para resolver os desafios económicos, ambientais, climáticos e sociais que afetam as zonas urbanas – e da sua condição de capital do país, deverá fazer parte dessa lista.

## **Importância de garantir a disponibilidade de instrumentos integrados, com base em abordagens estratégicas e em parceria para o desenvolvimento urbano**

**Mensagem principal:** *Para alcançar os objetivos do desenvolvimento urbano e um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo é necessário promover instrumentos e abordagens estratégicos e integrados em termos de escala, prioridades e atores*

### **Descrição:**

As cidades, incluindo Lisboa, têm (ou devem ter) estratégias de desenvolvimento urbano próprias, com um prazo mais amplo do que o do próximo período de programação. No entanto, é essencial para a capacidade de concretização dessas estratégias, o aproveitamento cabal dos instrumentos por este disponibilizados. Os objetivos de desenvolvimento e os desafios com que se deparam as cidades são complexos e implicam uma atuação concertada, cumulativa e complementar em

múltiplos domínios e prioridades temáticas. Neste contexto, considera-se fundamental garantir, desde logo no Acordo de Parceria, que os instrumentos de apoio ao desenvolvimento urbano são concebidos de modo a permitir e privilegiar a viabilização de estratégias de médio e longo prazo, suficientemente flexíveis para promover abordagens integradas ao nível das prioridades de investimento e possibilitar a adequação aos contextos locais e a alterações conjunturais. Para este fim, a complementaridade entre o financiamento do FEDER e do FSE em matéria de desenvolvimento urbano sustentável e de estratégias de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades locais deve ser fortemente aprofundada.

Os instrumentos de apoio ao desenvolvimento urbano devem ainda dar o enquadramento e o apoio necessário para a formação de parcerias amplas com o sector privado, comunitário e voluntário, bem como para ações que integrem multiníveis de governação.

## ***5. Coordenação dos fundos e instrumentos de financiamento***

### **Aproveitar as oportunidades de coordenação e complementaridade entre fundos**

**Mensagem principal:** *É estratégico para Lisboa e para Portugal identificar e aproveitar todos os instrumentos disponíveis no próximo período de programação e as complementaridades existentes entre os diferentes instrumentos para apoiar o desenvolvimento urbano. Existem domínios de intervenção especialmente estratégicos e que requerem uma abordagem integrada e um financiamento adicional, o que deve ser conseguido mediante a coordenação entre os instrumentos disponibilizados por diversas políticas comunitárias.*

#### **Descrição:**

Estão previstos para o próximo período de programação, para além dos instrumentos tradicionais, vários novos instrumentos para apoiar o desenvolvimento urbano integrado, nomeadamente, os Investimentos Territoriais Integrados, as ações de Desenvolvimento Liderado pelas Comunidades Locais, as Ações Inovadoras em Áreas Urbanas, as Operações Integradas, os Planos de Ação Conjuntos e a Plataforma de Desenvolvimento Urbano. Estes instrumentos e mecanismos não só permitem intervenções mais integradas como possibilitam a captação de recursos adicionais, para além dos disponíveis no âmbito da Política de Coesão, tendo particular relevância para a região de Lisboa.

Adicionalmente, em muitos domínios, verifica-se a existência de mais do que um instrumento da UE com possibilidade de apoiar com recursos a realização dos objetivos da Estratégia Europa 2020, tais como o Mecanismo Interligar a Europa, no domínio das infraestruturas, a iniciativa Horizonte 2020, no domínio da investigação e da inovação, o programa Erasmus para Todos, no domínio da educação e formação, o programa Leonardo da Vinci, para a educação e formação profissional, o Programa da UE para a Mudança e a Inovação Social, no domínio do emprego e da inclusão social, ou o programa LIFE, no domínio do ambiente e da ação climática.

É um desafio para Lisboa e para Portugal identificar e explorar as complementaridades existentes entre os diferentes instrumentos da UE ao nível nacional e regional, tanto na fase de planeamento como durante a execução. O aproveitamento destes instrumentos não poderá deixar de ser promovido e deve estar previsto desde logo no Acordo de Parceria. Este é um desafio fundamental para assegurar um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponibilizados pelas políticas comunitárias, promovendo as intervenções modernizadoras indispensáveis ao crescimento e desenvolvimento de Portugal.

Lisboa, nesse contexto, identificou intervenções que considera merecerem a interpretação de algumas dessas abordagens integradas com vista a serem desde já incluídas no Acordo de

Parceria. Alguns dos principais domínios foram já enunciados a propósito das prioridades de investimento (ponto 3), e podem ser promovidos tanto pela articulação entre as diferentes prioridades de investimento dos fundos QEC, como com outros fundos (Horizonte 2020, Erasmus para Todos, Programa da UE para a Mudança e a Inovação Social, Programa LIFE, entre outros), mediante uma estreita coordenação entre os mesmos ou a criação de Planos de Ação Conjuntos e de Operações Integradas. De entre estes domínios de intervenção destacam-se: a **promoção da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação**, a **reabilitação do parque edificado/eficiência energética/prevenção de riscos**; a **mobilidade inteligente e inclusiva**; o **empreendedorismo e empregabilidade**; **os recursos marítimos**; **o turismo**; **a cultura e a criatividade**; **a regeneração de áreas urbanas desfavorecidas**; e o **envelhecimento ativo e saúde**.

## **Desenvolvimento de instrumentos financeiros**

**Mensagem principal:** *Na atual conjuntura de restrição orçamental pública e de escassez de investimento privado e, em particular, tendo em conta as dificuldades de financiamento de ambos os setores, os instrumentos financeiros podem desempenhar um papel importante na implementação da Política de Coesão. Estes instrumentos devem estar previstos no âmbito do Acordo de Parceria, e devem privilegiar o apoio ao desenvolvimento urbano, à promoção da eficiência energética, à criação de emprego e ao empreendedorismo, e à internacionalização e inovação das PMEs. Para este fim, devem ser estabelecidas parcerias, nomeadamente, com o Banco Europeu de Investimento, desde logo no Acordo de Parceria.*

### **Descrição:**

Na atual conjuntura de restrição orçamental pública e de escassez de investimento privado e, em particular, tendo em conta as dificuldades de financiamento de ambos os setores, os instrumentos financeiros podem desempenhar um papel importante na implementação da Política de Coesão. Com efeito, estes instrumentos podem desbloquear financiamentos que de outro modo não seriam realizados, viabilizar projetos conjuntos entre vários setores, e oferecer um enquadramento financeiro mais flexível e sustentável.

O Acordo de Parceria deve prever a disponibilização destes instrumentos, em particular em áreas identificadas como estratégicas e nas quais esta disponibilização pode ser essencial para eliminar obstáculos à ação. De entre estas áreas destacam-se o apoio ao desenvolvimento urbano, à criação de emprego e ao empreendedorismo, e à internacionalização e inovação das PMEs.

Devem ser estabelecidas parcerias no Acordo de Parceria para este fim, nomeadamente, com o Banco Europeu de Investimento.